

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2692ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, às quinze horas, na sala do Diretor-Presidente na Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.000990/2020-12. Petição Conjunta com o Portus.** Trata-se da continuidade aos entendimentos constantes do Despacho 208 (8661879), considerando o processo instaurado com o Ofício Nº 29/2024/SNPTA-MPOR (7958002) e Nota Técnica nº 51/2023/CGGP-SNPTAMPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (7867123), a qual expõe panorama e informações que buscam subsidiar a celebração de acordo entre essas Autoridades Portuárias patrocinadoras e o Instituto Portus, com vistas ao saneamento de dívidas e arquivamento de ações judiciais em tramitação. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8712280), o DIRPRE/SUPJUR encaminha a matéria para autorização do colegiado, e posterior envio ao CONSAD e CONFIS, quanto à formalização da Petição Conjunta no Processo judicial nº 0105594-59.2004.19.0001, para levantamento dos valores à disposição da 21ª Vara Cível pelo Instituto Portus. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela formalização da Petição Conjunta no Processo judicial nº 0105594-59.2004.19.0001 e determinou o encaminhamento do processo ao CONSAD e CONFIS. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.005077/2021-93. Plano de Desligamento Voluntário.** Trata-se da minuta de regulamento do Plano de Desligamento Voluntário - PDV/2024 (8705716), elaborada pela SUPREC, com alterações pontuais na redação seguindo em parte o Parecer da Superintendência Jurídica (6997082). Conforme exposto no sumário executivo, a SUPREC/DIRAFI encaminha a matéria para análise e deliberação do colegiado quanto à confirmação ou ajustes na proposta, principalmente quanto aos itens elencados no sumário executivo. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a minuta de regulamento do Plano de Desligamento Voluntário - PDV/2024, com a alteração do prazo de adesão para 60 (sessenta) dias. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.006248/2021-00. Baixa Patrimonial.** Trata-se da solicitação para desincorporação patrimonial do veículo camioneta GM/D20 CUSTOM S, placa LIL 3993 (LIL3J93), RENAVAM 319660869, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (8648375) apresentado pela comissão designada pela portaria PortosRio nº 207/2024 (8639993). Conforme exposto no sumário executivo (8702197), o referido veículo foi baixado no sistema do DETRAN-RJ (8511364) através do processo administrativo E-16/065/002392/2019 (8511257 e 8511298), e não possui mais nenhum tipo de tributos ou responsabilidades junto aos órgãos públicos de cobrança e fiscalização e, conforme determinação legal, foram entregues o pedaço retirado do chassi (8511322), as placas (8511310) e o recibo (CRV) em branco do veículo (8511348). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para autorização de desincorporação patrimonial do bem supracitado, de acordo com o item 5.6 - Baixa e Alienação do Instrumento Normativo nº 17.001 – Gerir Patrimônio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE

autorizou a baixa patrimonial do bem em questão. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.002317/2021-06. Baixa Patrimonial.** Trata-se da solicitação para desincorporação patrimonial e contábil do prédio da subestação de energia elétrica 11/12, identificada pelo código patrimonial nº 373-0007, demolida em 2018 para a construção do terminal de trigo TTRJ/Bunge, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (8642132) apresentado pela comissão designada pela portaria PortosRio nº 205/204 (8639913). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para autorização da desincorporação patrimonial e contábil para ajuste do ativo imobilizado, de acordo com o item 5.6 - Baixa e Alienação do Instrumento Normativo nº 17.001 – Gerir Patrimônio, tendo em vista que o bem supracitado não é afeto às atividades portuárias, bem como se encontra em estado precário, sem viabilidade de reaproveitamento e não possui restrições judiciais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa patrimonial do bem em questão. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.003648/2024-06. Baixa Patrimonial.** Trata-se de solicitação para desincorporação patrimonial dos dormentes de madeira localizados nos portos do Rio de Janeiro (8542251) e Itaguaí (8530731), que se tornaram inutilizáveis, conforme item I do Relatório de Vistoria e Avaliação (8648350) apresentado pela comissão designada pela portaria PortosRio nº 206/2024 (8639951). Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPADM para autorização de desincorporação patrimonial do bem supracitado, de acordo com o item 5.6 - Baixa e Alienação do Instrumento Normativo nº 17.001 - Gerir Patrimônio. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa patrimonial dos bens em questão. **Item 2 - MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.004286/2024-62. Relatório Anual da Corregedoria/2023, elaborado pela ASSIND (8644472).** Matéria encaminhada pelo SUPGAB/DIRPRE para conhecimento e posterior envio ao COAUD e CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.001904/2022-51. Balancetes sintético e analítico (8691329 e 8691310), referentes ao mês de junho/2024, e relatório sobre as principais variações junho/2024 x maio/2024 (8691332).** Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONFIS e COAUD. **MANIFESTAÇÃO: MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos referidos balancetes e determinou o seu encaminhamento ao CONFIS e COAUD. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004594/2024-98. Relatório de Análise da Execução do Planejamento Estratégico da PortosRio - 1º Semestre/2024 (8699534).** Matéria encaminhada pelo DIRPRE/SUPGES para conhecimento do colegiado e posterior envio ao CONSAD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.002305/2020-92. Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD (8707349),** incluindo na planilha os valores em aberto a título de ressarcimento de plano de saúde e empregados cedidos, elaborada pela SUTCOR. Matéria encaminhada pelo DIRAFI/SUPFIN para conhecimento do Colegiado e posterior envio ao COAUD. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações e determinou o seu encaminhamento ao COAUD. **Item 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.002591/2024-10.** Trata-se do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 com apresentação pela SUPREC dos seguintes documentos/informações que serão utilizados no processo de negociação: I. Minuta da 1ª Proposta do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 (8695081); II. Nota Informativa nº 3 - Quadros I até VI do Anexo Ofício SEI nº 53746/2024/MGI (8696556); e III. Nota Informativa nº 4 - Quadro comparativo entre o acordo coletivo anterior e o proposto inicialmente pela PortosRio (8699999). Diante do exposto no sumário executivo (8713278), o DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado quanto à aprovação dos indicadores financeiros e proposta inicial do ACT 2024/2025 com o STSPPERJ, e, posteriormente, envio das informações para manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) e, finalmente para aprovação do Conselho de Administração (CONSAD). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou os indicadores financeiros relacionados no documento nº 8713278, devendo a SUPFIN informar os indicadores de projeção de Gastos de Pessoal x Receita Operacional Líquida e Lucro Líquido x Prejuízo, em milhões de reais para 2024. Adicionalmente, a DIREXE aprovou o encaminhamento da proposta inicial do ACT 2024/2025 ao COAUD. **Subitem 3.2 - Processo SEI 50905.005633/2023-93. Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente, referentes ao 2º trimestre de 2024.** Trata-se do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre/2024 (8716821), e relatório emitido pela Consult Auditores Independentes (8716846). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2024 e tomou conhecimento do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, a serem encaminhados ao COAUD, CONSAD e CONFIS. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO FUCCI**

Diretor de Gestão Portuária

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 21/08/2024, às 20:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 22/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8736460** e o código CRC **E87CFAE6**.



**Referência:** Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8736460

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)